

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

PORTARIA N.º 68 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade, em consonância ao art. 1º da Lei Complementar n.º 131/2019, que alterou o art. 56 da Lei Complementar n.º 004/2001, introduzindo os parágrafos 3º e 4º, que disciplinam a concessão de insalubridade, conforme identificação em laudo técnico de condições ambientais de trabalho — LTCAT, realizado por profissional especializado, com vigência para 2022/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Guatambu — SC.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e do LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora: **ILEIA CARRARO ROSSATO** ocupante do cargo de (Assistente Social), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O adicional mencionado no art. 1º deixa de ser devido, quando o servidor não mais estiver sujeito aos agentes nocivos que ensejam o seu pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias n. (68)

Guatambu, 02 de março de 2022

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal